

Os professores e demais servidores públicos devem acompanhar as publicações referentes a sua vida funcional no Diário Oficial do Estado - Caderno do Poder Legislativo, que é parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. É imprescindível o acompanhamento para o cumprimento de prazos e, quando necessário, para o exercício do direito de defesa, interpondo os recursos legais. Está na responsabilidade do TCE a análise de processos relativos à admissão de pessoal, aposentadoria, pensão, reforma, complementação de proventos e concessão de auxílios e subvenções.

A APEOESP oferece ao associado gratuitamente acesso a todas estas publicações através dos sites [www.publicado.com.br](http://www.publicado.com.br) e [www.amccservicos.com.br](http://www.amccservicos.com.br)

## Regulamentação de faltas

Aguarda votação o projeto de lei que modifica a regulamentação das faltas com atestados médicos (PL 80/2007). O PL revoga a lei complementar que limita a emissão de atestados médicos, estabelecendo que o recurso poderá ser utilizado para abonar faltas apenas seis vezes ao ano. O projeto estabelece que as faltas parciais (apenas algumas horas durante o expediente) serão passíveis de atestar somente para os professores com jornadas superiores a 35 horas semanais.

Caso o projeto seja aprovado, a Secretaria de Legislação e Defesa dos Associados da APEOESP entrará com ação civil pública para questionar a restrição das faltas parciais.

## Tramitando...

O Sindicato protocolou ação civil pública contra a avaliação de desempenho para fins de estágio probatório. A ação aguarda despacho de liminar.

A exigência para que os professores da rede pública de São Paulo passem por estágio probatório antes de serem efetivados foi regulamentada por decreto do governador José Serra. "Para se efetivar no cargo, o professor tem que, obrigatoriamente, ser aprovado em concurso público de provas e títulos. Entendemos que, aprovado no concurso, o docente se mostrou capaz de exercer a profissão. O estágio probatório é mais uma maneira de responsabilizar o professor pelas mazelas da educação pública.", disse o Presidente da APEOESP Carlos Ramiro de Castro em entrevista ao Jornal O Estado de São Paulo.

## O direito à saúde

Sentença proferida em fevereiro de 2007 pelo Juiz de Direito Régis de Castilho Barbosa Filho, em Guarulhos, em relação a mandado de segurança impetrado por uma professora que teve pedido de

guia médica indeferido em sua escola, esclarece o mal-entendido que estabeleceu-se em torno das faltas justificadas dos servidores.

Ao considerar ilegal e abusivo, o indeferimento do pedido de guia médico, o juiz explicou: "A discriminação impingida a servidores públicos que se ausentam em razão de problemas de saúde vem se constituindo em prática reiterada por parte da Administração Pública... O afastamento por licença para tratamento de saúde é claramente justificado em nosso sistema jurídico, tanto é que é admitido como direito do servidor público. Caso se constituísse em privilégio, deveria ser expurgado do ordenamento jurídico, inclusive pelos operadores do direito. Se há abusos, devem ser restringidos pela Administração Pública."

**IR: APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** Os dois comprovantes de rendimentos pagos e de retenção de imposto de renda na fonte, referentes ao ano de 2007, devem ser lançados na Declaração Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física.

Lembramos que a SPPREV foi criada em 1º de junho de 2007 e os pagamentos efetuados a partir de outubro do mesmo ano passaram a ser contabilizados e registrados como despesa previdenciária na São Paulo Previdência. Por isso, os servidores públicos estão recebendo dois comprovantes de rendimentos: período de janeiro a setembro, emitido pela Secretaria da Fazenda no CNPJ nº 46.379.400/0001-50, e período de outubro a dezembro, emitido pela São Paulo Previdência no CNPJ nº 09.041.213/0001-36.

### APEOESP

Praça da República, 282

Tel.: (11) 3350 6057

Site: [www.apeoesp.org.br](http://www.apeoesp.org.br) - e.mail: [imprensa@apeoesp.org.br](mailto:imprensa@apeoesp.org.br)

Responsabilidade:  
Conselho Editorial da APEOESP